RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0011133-88.2013.8.24.0600

Ação: Inspeção/

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Brusque

ATIVIDADE CORREICIONAL

	~					
INFORM	INFORMAÇÕES PRELIMINARES					
I	Número da portaria	52/2013 - CGJ				
II	Período da inspeção	03/06/2013 a 05/08/2013				
EQUIPE	CORREICIONAL					
Ш	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern				
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina				
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo				
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani				
VII	Analista Jurídica	Regina Stainer Oliveira Said				

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justica.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau — módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



1 UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	Brusque
1.2	Unidade	Vara Criminal
1.3	Municípios integrantes	Brusque Botuvera Guabiruba
1.4	Comarca integrada	Não
1.5	Juiz Titular	Edemar Leopoldo Schlosser
1.6	Chefe de Cartório	Cleide Sueli Imhof Klabunde
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Não houve.
1.8	Competência	Resolução 24/09 - TJ "() Art. 4º Transformar a atual Vara Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Brusque em Vara Criminal, com competência para: I – processar e julgar: a) as ações criminais e as execuções penais (Lei n. 5.624/1979, art. 93); b) as ações do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340/2006); e c) os procedimentos para apuração de ato infracional (Lei n. 8.069/1990, art. 103). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias criminais; III – exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (Lei n. 5.624/1979, art. 93, § 1º)()".
1.9	Entrância	Final
1.10	Observações	



2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1 AC	ERVO PROCESSI	JAL		
	Indicador			Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento			
2.1.1.2	Processos em andamento -			
2.1.1.3	Procedimentos	Procedimentos em andamento -		
2.1.1.4	2.1.1.4 Processos sem movimentação há mais de 365 dias -			
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.	•	•



2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL						
	Indicador					
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento					
2.2.1.2	Processos em andamento 3.347					
2.2.1.3	Procedimentos em andamento 865					
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias 72					
2.2.1.5						

	Indicador			Valor
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga			723
LOCAL				
	Indicador		Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas			
2.2.2.1.1.1	Contadoria		104	37
2.2.2.1.1.2	Distribuição		0	0
2.2.2.1.1.3	Juiz (Claudia Rib Isidoro Mafra)	oas Marinho, Edemar Leopoldo Schlösser,Jeferson	373	22
2.2.2.1.1.4	Ministério Público		140	0
2.2.2.1.1.5	Serviço Social		0	0
2.2.2.1.1.6	Psicólogo		2	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem ad	cesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado		34	2
2.2.2.1.2.2	Delegacia de Pol	ícia	3	3
2.2.2.1.2.3	Delegacia de Pol	ícia de Brusque	45	18
2.2.2.1.2.4	Hospital de Custo	ódia	0	0
2.2.2.1.2.5	Leiloeiro		0	0
2.2.2.1.2.6	Perito		0	0
2.2.2.1.2.7	Procuradorias		0	0
2.2.2.1.2.8	Observações	Informações processuais obtidas mediante con (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência:		

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há
	mais de 100 dias.

2.2.3 PR	2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS						
	Período		A1	A2			
2.2.3.1	Janeiro a dezeml	oro de 2009	2.610	217			
2.2.3.2	Janeiro a dezemi	Janeiro a dezembro de 2010					
2.2.3.3	Janeiro a dezeml	Janeiro a dezembro de 2011					
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012 2.814 234						
2.2.3.5	Janeiro a julho 2013 1.770 253			253			
2.2.3.6		Informações processuais obtidas mediante cor (Relatório Totalizador de Distribuições).	nsulta ao S <i>i</i>	AJ/estatística			

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples
	da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).



2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELAT	ÓRIO			
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mai de 30 dias	S	1	0
2.3.2	Processos ativos com localização física en "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		20	4
2.3.3	Processos ativos com localização física en "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribuna Regional Federal", "Turma de Recursos"		1	1
2.3.4	Processos ativos com localização física en "cartório — processo suspenso", "cartório — suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório — suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"	registro.	13	5
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem" entregue à parte" e "remetido")		4	21
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos auto- principais foram baixados	5	3	2
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foran reabertos	ו	10	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatório sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	424	280
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão de Poder Familiar com tramitação há mais de 12 dias – art. 163, ECA		0	0
2.3.10	(instalação do SAJ/PG na co 2) V2: data 06/08/2013.	a para a extração do relatório		

Legenda V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



2.4 SAJ/CARTÓRIO

RELAT	ÓRIO			
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias		904	0
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais — apresentação em aberto há mais de 30 dias		10.960	6
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	3.297	33
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		365	1
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		3	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	399	295
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	_	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	1	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	_	-





2.4.11	Pendências e prazos em abe pesquisa – em ambos os campo 30/04/2013)				14.353	6.332
	AR			6.637	1.734	
	Ação incidental			0	0	
	Assunto do processo				0	0
	Mandados				291	66
					487	1
					1.067	1.064
					0	0
				204	20	
			O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	7	1	
				efetivamente	733	451
					454	123
	Pauta de audiências			53	4	
	Peticionamento eletrônico Petição intermediária Processo Recurso			0	0	
				1.143	419	
				76	56	
				4	3	
	Usuário				2.218	1.537
2.4.12	Processo com situação administrativamente", com loca central" e "sala de arquivo"				18	0
2.4.13	Mandados de prisão em aberto o	om "erros"			4	9
2.4.14	Mandados em carga com OJ há	mais de 30 dias			38	9
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT +	45d]		236	238
2.4.16	Observações 1) V1: data 2 1.1) Item 2 arquivo. 2) V2: data 0	.4.12: os proces	ssos encontr	am-se com local	físico	sala de

Legenda V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELAT	ÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2	
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias		270	72	
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		366	9	
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		82	104	
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007	O relatório não deve trazer	131	89	
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 — processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		273	193	
2.5.6	Observações O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 27/05/2013. 2) V2: data 07/08/2013.				

Legenda V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELAT	ÓRIO				
	Indicador		Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)		As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos		Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações		As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa		As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6		1) V1: data 27/05/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 10/04/2013. O site of CNJ ainda utiliza a nomenclatura "Vara Criminal e da Infância e Juventud para aVara Criminal da Comarca de Brusque. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrad 16 registros de processos e 51 registros de bens no sistema. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): sistema limentado até abril de 2013. 1.4) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabeleciment Penais): existem 2 estabelecimentos penais registrados: Delegacia Polícia de Brusque e Unidade Prisional Avançada de Brusque amb alimentados até abril de 2013. 2) V2: data 07/08/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 16/07/2013. O site of CNJ ainda utiliza a nomenclatura "Vara Criminal e da Infância e Juventud para aVara Criminal da Comarca de Brusque. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrad 90 registros de processos e 347 registros de bens no sistema. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): sistema limentado até junho de 2013. 1.4) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabeleciment Penais): existem 2 estabelecimentos penais registrados: Delegacia de Silveira 208 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justica Centro - CEP 88020-901 Enge: (48)			





	Polícia de Brusque e Unidade Prisional Avançada de Brusque ambos alimentados até junho de 2013.
Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.



3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELAT	ÓRIO				
	Indicador		Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1		, ,	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.			

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE	
	ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO	
	ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA =	
	PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o	
	SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à	
	unidade ou não há necessidade de preenchimento.	

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST — Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau — módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau — módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 12 de setembro de 2013.

Catia Lucila Ricordi Crestani Assessora Correicional - Mat. 6508

Regina Stainer Oliveira Said Analista Jurídica - Mat. 19326